

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 711



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Outros atos	6
Comunicados	6
Homologação / Adjudicação	7
Editais	7
Lei Paulo Gustavo	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	8
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Saae Ambiental	9
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 3.515****De 14 de Novembro de 2024**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), a saber:

02 Poder Executivo**02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer****02.05.01 Departamento de Turismo e Lazer**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
134	339030.00	23.695.0039.2.025	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	R\$ 57.068,00
135	339039.00	23.695.0039.2.025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	R\$ 292.932,00
TOTAL						R\$ 350.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**02.13.02 Diretoria de Trânsito**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
373	449052.00	15.452.0043.1.004	Equipamentos e Material Permanente	400.001	01 - Tesouro	R\$ 39.000,00
375	449051.00	15.452.0043.1.019	Obras e Instalações	400.001	01 - Tesouro	R\$ 150.000,00
376	449052.00	15.452.0043.2.020	Equipamentos e Material Permanente	400.001	01 - Tesouro	R\$ 120.000,00
377	339030.00	15.452.0043.2.098	Material de Consumo	400.001	01 - Tesouro	R\$ 41.000,00
TOTAL						R\$ 350.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei

n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 14 de Novembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU**Prefeito Municipal****Decretos****DECRETO N.º 4169****De 14 de Novembro de 2024**

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.515/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), a saber:

02 Poder Executivo**02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer****02.05.01 Departamento de Turismo e Lazer**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
134	339030.00	23.695.0039.2.025	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	R\$ 57.068,00
135	339039.00	23.695.0039.2.025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	R\$ 292.932,00
TOTAL						R\$ 350.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**02.13.02 Diretoria de Trânsito**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
373	449052.00	15.452.0043.1.004	Equipamentos e Material Permanente	400.001	01 - Tesouro	R\$ 39.000,00
375	449051.00	15.452.0043.1.019	Obras e Instalações	400.001	01 - Tesouro	R\$ 150.000,00



376	449052.00	15.452.0043.2.020	Equipamentos e Material Permanente	400.001	01 - Tesouro	R\$ 120.000,00
377	339030.00	15.452.0043.2.098	Material de Consumo	400.001	01 - Tesouro	R\$ 41.000,00
TOTAL						R\$ 350.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 12 de Novembro de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 14.009

De 11 de novembro de 2024

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0044152, série 00099 - MG, de RENATA COMUNE FIORI, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 16 de outubro de 2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 11 de novembro de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.010

De 12 de novembro de 2024

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.

60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0090715, série 00177 - SP, de YONE DE CAMPOS D AURIA HERZ, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de novembro de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.011

De 13 de novembro de 2024

“Designa agente político para responder, interinamente e cumulativamente, pelo comando da Guarda Municipal de Águas de Lindóia”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor ELIAS DE MORAES FRANCO, Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, nomeado pela Portaria nº 13.813, de 03 de junho de 2024, para responder interinamente pelo cargo de Diretor-Comandante da Guarda Municipal de Águas de Lindóia, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de novembro de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.012

De 14 de novembro de 2024

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”



GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0052882, série 00208 - SP, de LUCIANE MARIA TOMAZI PERCIANI, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 06 de outubro de 2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de novembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.013

De 14 de novembro de 2024

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0090177, série 00150 - SP, de FERNANDA RIBEIRO DE PAIVA GODOI, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 12 para o nível 13 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 06 de outubro de 2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de novembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.014

De 14 de novembro de 2024

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0021620, série 00123 - SP, de ESTER DE ALMEIDA MOREIRA, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 12 para o nível 13 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 28 de outubro de 2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de novembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº. 018/2024.

PROCESSO N.º 123/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 018/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Dupla “MARCOS E BELUTTI” no dia 16 de novembro de 2024, em comemoração ao 86º aniversário de emancipação político-administrativa de Águas de Lindóia

CONTRATADA: MB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR: R\$ 265.000,00 (Duzentos e quinze mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº. 015/2024.

PROCESSO N.º 120/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 015/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Dupla “HEITOR & MURILO” no dia 15 de novembro de 2024, em comemoração ao 86º aniversário de emancipação político-administrativa de Águas de Lindóia

CONTRATADA: H & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº. 016/2024.

PROCESSO N.º 121/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 016/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Dupla “GEORGE HENRIQUE & RODRIGO” no dia 15 de novembro de 2024, em comemoração ao 86º aniversário de emancipação político-administrativa de Águas de Lindóia

CONTRATADA: WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024



EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº. 017/2024.

PROCESSO N.º 122/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Dupla "CHARLES & MANCINI" no dia 16 de novembro de 2.024, em comemoração ao 86º aniversário de emancipação político-administrativa de Águas de Lindóia

CONTRATADA: MC MUSIC LTDA

VALOR: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

Outros atos

Águas de Lindóia, 12 de novembro de 2.024

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado: Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

Assunto: Contratação de Show Artístico com a Dupla "HEITOR & MURILO" no dia 15 de novembro de 2.024, em comemoração ao 86º aniversário de emancipação político-administrativa de Águas de Lindóia

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais), AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **H & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho à Divisão de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho.

Atenciosamente,

Gilberto Abdou Helou
Prefeita Municipal

Águas de Lindóia, 13 de novembro de 2024

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado: Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

Assunto: Contratação de Show Artístico com a Dupla "MARCOS E BELUTTI" no dia 16 de novembro de 2.024, em comemoração ao 86º aniversário de emancipação político-administrativa de Águas de Lindóia

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil Reais), AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho à Divisão de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho.

Atenciosamente,

Gilberto Abdou Helou
Prefeita Municipal

Águas de Lindóia, 13 de novembro de 2024

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado: Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

Assunto: Contratação de Show Artístico com a Dupla "CHARLES & MANCINI" no dia 16 de novembro de 2.024, em comemoração ao 86º aniversário de emancipação político-administrativa de Águas de Lindóia

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais), AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **MC MUSIC LTDA**, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho à Divisão de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho.

Atenciosamente,

Gilberto Abdou Helou
Prefeita Municipal

Águas de Lindóia, 13 de novembro de 2024

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado: Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

Assunto: Contratação de Show Artístico com a Dupla "MARCOS E BELUTTI" no dia 16 de novembro de 2.024, em comemoração ao 86º aniversário de emancipação político-administrativa de Águas de Lindóia

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil Reais), AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **MB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho à Divisão de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho.

Atenciosamente,

Gilberto Abdou Helou
Prefeita Municipal

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual de Contratações 2024 - Versão 020, o presente Plano esta disponibilizado no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br no



link licitação.

Águas de Lindóia, 12 de novembro de 2024

Atenciosamente,

Wellington Barreto
Chefe de Compras e Licitações

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 14 de novembro de 2024

PROCESSO N.º 106/2024

EDITAL N.º 065/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de faixa elevada na Rua Jaboticabal - Lote 01 e execução de faixa elevada na Rua Rio de Janeiro - Lote 02, com recursos provenientes das Emendas Impositivas n.º 20 e 32 da Câmara Municipal de Águas de Lindóia.

Eu, **GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: LANZA TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA

CNPJ: 56.035.538/0001-96

LOTE 01 - R\$ 34.641,77 (Trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos.)

LOT 02 - R\$ 29.870,96 (Vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos.)

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 07 de novembro de 2024.

PROCESSO N.º 105/2024

EDITAL N.º 064/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 054/2024

Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de playgrounds em diversos bairros do município de Águas de Lindóia, com recursos provenientes da Emenda Impositiva da Câmara Municipal nº 45/2023.

Eu, **GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= A D J U D I C O = E = H O M O L O G O =

A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - EIRELI

VALOR: R\$ 21.660,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

CNPJ: 34914897000180

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

Editais

Lei Paulo Gustavo

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS - SALDO REMANESCENTE DA LEI PAULO GUSTAVO

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer de Águas de Lindóia vêm por meio deste informar a lista dos inscritos nos Editais 01 e 02 de 2024 de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - oriundos do saldo remanescente do Edital nº 01 e 02 de 2023:

EDITAL 01 - AUDIOVISUAL

01 - Marilene Rodrigues de Oliveira

02 - Pedro Gimenes Camargo

03 - Ilda Alves Macedo

04 - Giulia Tinti Kühn

05 - Rodrigo Calheta Junior

06 - Lucas Pelatieri Goulart

EDITAL 02 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

01 - Marcelo Bonfim Mariana

02 - Alex Sandro M. da Costa

03 - Samara Jéssica de Moraes

04 - Marcio Rampazzo Pirani

05 - Simone Mendes

06 - Alice Mariana Gelmini Migliorini

07 - Marcos Carlos de Paulo Mendes

Águas de Lindóia, 14 de novembro de 2024.

CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO

Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMAS

Dispõe sobre a criação da Comissão de Inscrição de Entidades e Atividades Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia/ SP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 21 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução CMAS nº 03/2020.

Art. 2º - Criar a Comissão de Inscrição de Entidades e Atividades Socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia.

Art. 3º - A Comissão de Normas e Inscrição de Entidades e Atividades Socioassistenciais será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Coordenadora: Ivani Vasconcelos de Camargo

b) Membro: Daiane Caroline Fiquer

c) Membro: Rodrigo Macedo de Oliveira

d) Membro: Léia de Cassia Costa Silva

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Inscrição de Entidades e Atividades Socioassistenciais:

I - Elaborar pareceres para subsidiar as análises dos processos administrativos das entidades que solicitarem inscrição no CMAS;

II - Solicitar parecer de equipe técnica para visitas,



avaliações e fiscalizações in loco das entidades que solicitarem inscrição no CMAS;

III - Propor normativas e procedimentos necessários para inscrição de entidades e organizações de assistência social e/ou de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados por entidades ou organizações de assistência social no CMAS;

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Normas e Inscrição de Entidades e Atividades Socioassistenciais serão apreciados pelo Plenário do Conselho, podendo este determinar a feitura de complementações e ajustes nos produtos elaborados.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Lindóia, 22 de outubro de 2024.

Franciele dos Santos Honório

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Águas de Lindóia

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE

ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor Empresa “ **LUIZ ODECIO FIORINI CANHASSI - SERRALHERIA FIORINI** ”, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 073/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em serviços de serralheria e de mão de obra em colocação de placas de ACM branco, montado em alumínio branco, com batente na parte de cima e dobradiça para erguer, para o fechamento para os tubos de encanamento de d' água expostos nos setores e salas na parte superior, desde o almoxarifado central do Balneário, até o Banheiro Masculino, localizados no piso térreo do Balneário.

Contratado: “ LUIZ ODECIO FIORINI CANHASSI”

Data da assinatura contratual : 12/11/2024 a 30/11/2024

Valor Total: R\$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 12 de Novembro de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE

ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor Empresa “ **LEDZ AGÊNCIA LTDA**”, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 077/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na confecção e montagem em letreiros, sendo este letreiro a identificação do Balneário Municipal de Águas de Lindóia as devidas letras serão em aço galvanizado com pintura automotiva nas medidas de 17,50 X 1,46, e serão colocadas e fixadas no porcelanato amarelo da fachada do prédio central do Balneário, de frente para as piscinas.

Contratado: “ LEDZ AGÊNCIA LTDA”

Data da assinatura contratual : 12/11/2024 a 27/12/2024

Valor Total: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.



Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 12 de Novembro de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Extrato das Atas de nºs 028/24 a 029/24 Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024, Processo nº 013/2024 - Registro de Preços para eventuais contratações de Horas de Máquinas, Equipamentos e Fornecimento de Produtos de Origem Mineral, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Anexo IV - Termo de Referência. do Edital nº 013/2024, empresas detentoras: **ATA nº 028** - Antonio Lucas Mieli - ME, CNPJ: 23.543.227/0001-89, valor total R\$ 374.750,00 e **ATA nº 029**- empresa: Terraplenagem Sao Lucas Ltda, CNPJ: 00.643.740/0001-46, valor total R\$ 710.250,00. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, informamos que os preços praticados pelas Empresas detentoras das referidas ATAs serão publicados a cada trimestre para controle de preço nos termos do art. 94, da Lei N.º 14.133/21 através da Imprensa Oficial do Município e no site <http://saaeaguasdelindoiia.sp.gov.br>

Águas de Lindóia, 14 de novembro de 2024.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Extrato das Atas de nºs 013/24 a 027/24 Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024, Processo nº 012/2024 - Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais hidráulicos em Ferro Fundido, Linha Saneamento, incluindo Tubos, Conexões e Válvulas, para o Setor de Obras e Serviços, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital nº 012/2024, empresas detentoras: **ATA nº 013** - V.A.L do Prado Junior Hidraulica - ME, CNPJ nº 23.357.886/0001-20, valor total R\$ 133.248,00, **ATA nº 014**- empresa: L .R. Master Ind. e Comércio de Tubos e Conexões Ltda - EPP CNPJ nº 26.815.740/0001-70, valor total R\$ 196.799,90, **ATA nº 015**- empresa: SANETAM Comércio de Tubos e Conexões Ltda - EPP CNPJ nº 24.537.612/0001-86, valor total R\$ 324.970,30, **ATA nº 016**- empresa: LUPY BRASIL Válvulas e Equipamentos Eireli EPP CNPJ nº 26.133.037/0001-81, valor total R\$ 109.012,00, **ATA nº 017**- empresa: GRANADA Comércio de Tubos e Conexões Eireli ME CNPJ nº 21.420.571/0001-55, valor total R\$ 20.330,00, **ATA nº 018**- empresa: HIDROTEL Comércio e Serviços Eireli ME CNPJ nº 35.302.323/0001-14, valor total R\$ 12.285,00, **ATA nº 019**-empresa: C. Z. ALEXANDRE Comércio de Materiais

Hidráulicos Ltda EPP CNPJ nº 28.465.440/0001-33, valor total R\$ 182.145,00, **ATA nº 020** - empresa: NE Comercio de Tampas Eireli EPP CNPJ nº 33.639.315/0001-32, valor total R\$ 27.900,00, **ATA nº 021**- empresa: ACCAETANO Comércio e Construções Ltda CNPJ nº 06.347.221/0002-06, valor total R\$ 20.012,00, **ATA nº 022**- empresa: POLIHYDRO Materiais Hidráulicos Ltda ME CNPJ nº 36.957.136/0001-31, valor total R\$ 683,25, **ATA nº 023**- empresa: PAMCORE Comercial Ltda CNPJ nº 10.429.225/0002-00, valor total R\$ 54.125,10, **ATA nº 024**- empresa: Margarida Santina da Silva MEI CNPJ nº 50.690.830/0001-66, valor total R\$ 11.869,00, **ATA nº 025**- empresa: KHALEESI Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Ltda EPP CNPJ nº 28.124.373/0001-93, valor total R\$ 82.344,00, **ATA nº 026**- empresa: MASTER Tecnologia Industrial Ltda CNPJ nº 27.041.844/0001-37, valor total R\$ 15.374,00, **ATA nº 027**- empresa: LAFFERDU Industria e Comércio em Ferro Fundido Ltda EPP CNPJ nº 15.263.561/0001-50, valor total R\$ 110.388,00. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, informamos que os preços praticados pelas Empresas detentoras das referidas ATAs serão publicados a cada trimestre para controle de preço nos termos do art. 94, da Lei N.º 14.133/21 através da Imprensa Oficial do Município e no site <http://saaeaguasdelindoiia.sp.gov.br>

Águas de Lindóia, 05 de agosto de 2024.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente